



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 137/2012 - GP

Remove, por motivo de saúde, a servidora  
Tânia Adilza de Andrade Lima.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5589/2010 (Prot. 11834),

Considerando a manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça/RN, por meio de laudo emitido em 22/09/2010, complementado em 19/11/2010,

Considerando a necessidade de harmonizar a vinculação de que trata o art. 16, inciso IV, com o que preconiza o art. 20, inciso I, ambos da Resolução 23.092/2009-TSE,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter definitivo, por motivo de saúde, a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440690, da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio para Natal, onde já se encontra exercendo as suas atribuições, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Incumbirá à servidora, sob pena de responsabilidade, informar à Seção de Assistência Médica e Social/CP/SGP a ocorrência de qualquer fato que resulte no encerramento da situação ensejadora da presente remoção, ficando desobrigada de reavaliação periódica por Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 2º da Portaria n.º 794/2010-GP, de 14/12/2010 (DJE: 16/12/2010), que dispõe sobre a necessidade de reavaliação anual da servidora.

Natal, 13 de março de 2012.

Desembargador Salavai Sobrinho  
Presidente